



EDITAL DE ALUNO ESPECIAL PRPGP/UFSM N. 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Abertura de inscrição à Categoria de Aluno Especial I em disciplinas de Pós-graduação para o 1º Semestre Letivo de 2024.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o edital para solicitação de matrícula na categoria de **Aluno Especial I de Pós-Graduação**, referente ao **1º semestre letivo de 2024**, conforme datas estabelecidas no CRONOGRAMA e demais normas deste edital.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20 de fevereiro de 2024	Data prevista para a publicação de edital de inscrições à categoria de Aluno Especial I
20 de fevereiro a 03 de março de 2024	Período de inscrições e envio de documentação à solicitação de matrícula via web na categoria de Aluno Especial I.
20 de fevereiro a 08 de março de 2024	Período para as Coordenações dos cursos de Pós-Graduação analisarem e deferirem os selecionados dos pedidos de matrícula.
13 de março de 2024	Data-limite para a publicação pela PRPGP da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas pelas Coordenações de Curso.
15 de março de 2024	Período para interposição de recurso a listagem de candidatos deferidos, pelo e-mail ingresso.prpgp@ufsm.br
19 de março de 2024	Data-limite para a publicação pela PRPGP da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas após recurso. (CAPG cadastra alunos)
Até 23 de março de 2024	Período para a matrícula em disciplinas após análise da Coordenação do curso.
10 de abril de 2024	Data-limite para os candidatos solicitarem a exclusão de alguma disciplina às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

2 NORMATIVA E PÚBLICO-ALVO

2.1 De acordo com o Artigo 88 do Regulamento Geral da PG Stricto Sensu:

“Art. 88. A critério do programa de pós-graduação poderá ser concedida a matrícula de Aluno(a) Especial I em 1 (uma) ou mais disciplinas.

§ 1º Alunos(as) especiais I são aqueles que recebem autorização, mediante inscrição em processo seletivo específico, para cursarem disciplinas isoladas, sem possuírem vínculo regular com um curso de pós-graduação stricto sensu da UFSM.

§ 2º A matrícula de aluno(a) especial I poderá ser concedida para as seguintes situações:

- para discentes de graduação de qualquer IES que tenham cursado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos necessários à conclusão do seu curso;
- para discentes vinculados(as) a cursos de pós-graduação stricto sensu de outras IES nacionais ou estrangeiras; ou,
- para portadores(as) de diploma de curso superior obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil ou no Exterior.

§ 3º Os programas de pós-graduação terão autonomia, considerando as disponibilidades institucionais, para definir o número de vagas destinadas a aluno(a) especial I.

§ 4º Os critérios de seleção de aluno(a) especial I devem constar no regulamento interno de cada programa.

§ 5º Após o encerramento do edital público de seleção de aluno(a) especial I, as vagas não preenchidas poderão ser destinadas aos discentes descritos na alínea b, § 2º deste artigo, mediante solicitação de matrícula na coordenação do programa, desde que eles atendam aos critérios inicialmente previstos no edital e que haja tempo hábil para participação em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.”

2.2 **ALUNOS DE GRADUAÇÃO:** Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES que tenham cursado, no mínimo, 75% (setenta e cinco) dos créditos necessários à conclusão do seu curso;

2.3 **ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS:** Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras;

2.4 **PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:** Portadores de diploma de curso superior obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil ou no Exterior;

3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, ENVIO DOS DOCUMENTOS E OBSERVAÇÕES

3.1 **Antes de fazer a inscrição web**, o candidato **deverá ler** todo o edital para certificar-se de que atende aos requisitos e que poderá cumprir todos os prazos e etapas, assim como cursar a disciplina, em caso de aprovação.

3.2 A inscrição via *web* será a única modalidade aceita para participar da seleção à categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação e deverá ser realizada pelo endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/controle-academico-de-pos-graduacao/>, em seguida, "**Portal do Aluno Especial**", conforme a representação a seguir.



The screenshot shows the PRPGP website interface. At the top, there is a navigation bar with links for LANGUAGES, ACESSIBILIDADE, SÍTIOS DA UFSM, and ÁREA RESTRITA. Below this is a search bar and a menu. The main content area displays the title 'Controle Acadêmico de Pós-graduação' and a list of quick access links. The 'Portal do Aluno Especial' link is highlighted with a red box.

Você está aqui: UFSM > PRPGP > Controle Acadêmico de Pós-graduação

Controle Acadêmico de Pós-graduação

Os processos vinculados aos cursos e estudantes da pós-graduação do antigo DERCA estão sob a responsabilidade do setor de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.

Para receber atendimento das demandas destes processos, envie um e-mail para academico.prpgp@ufsm.br ou abra um PEN-SiE para a unidade **01.09.13** Controle Acadêmico de Pós-Graduação

Acesso rápido

- Consulta Processos
- Portal do Derca
- Portal do Aluno Especial**
- Portal de Confirmação de Vaga
- Portal do Aluno



3.3 O formulário de inscrição web é o comprovante de inscrição do candidato na seleção, devendo estar sob a guarda do candidato para fins de comprovação e acompanhamento do processo seletivo.

3.4 O candidato deverá escolher as disciplinas entre as oferecidas pelos Cursos de Pós-Graduação.

3.5 Ao escolher as disciplinas no sistema de inscrições, o candidato deverá indicar a ordem de prioridade de sua preferência para a efetivação da matrícula, que dependerá do saldo positivo de vagas e critérios de prioridade e desempate. Para isso, ao lado de cada disciplina, o candidato deverá selecionar o número correspondente à preferência, sendo atribuído “1” para a disciplina mais desejada e “2” ou mais para a disciplina menos desejada.

3.5.1 O candidato deve estar atento à ordem de prioridade indicada no ato da inscrição, pois ela será considerada para a efetivação de matrícula, não sendo possível ajuste de matrícula.

3.6 Os candidatos deverão anexar **dentro do sistema de inscrição** a documentação comprobatória estabelecida no item 4, no período estipulado no CRONOGRAMA deste edital. Não serão aceitas documentações enviadas por outras formas.

Solicitação de disciplinas

Aluno especial de Graduação > I - Graduação

1. Usuário 2. Selecionar turmas 3. Turmas selecionadas 4. Documentação

Instruções

Os arquivos devem estar em formato PDF

- 1. Cópia da Carteira de Identidade (RG ou CNH)**
 Nenhum arquivo selecionado
- 2. Cadastro de pessoas física (CPF ou Documento de identificação com CPF)**
 Nenhum arquivo selecionado
- 3. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso**
 Nenhum arquivo selecionado
- 4. Histórico escolar de graduação**
 Nenhum arquivo selecionado

Anterior Finalizar

Exemplo da página de envio de documentos.

3.7 Terá a solicitação de matrícula indeferida o candidato que:

3.7.1 Anexar documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

3.7.2 Não atender ao Art. 88 do Regulamento Geral da Pós-Graduação;

3.7.3 Tiver vínculo a Curso de Pós-Graduação da UFSM, exceto candidatos alunos da UFSM que tiverem solicitado processo de defesa de trabalho final de Curso.

3.8 Não serão aceitos pedidos de Aluno Especial I de Pós-Graduação para as disciplinas vinculadas a



Cursos de Pós-Graduação na modalidade à distância.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

4.1 Para **ALUNOS DE GRADUAÇÃO**, candidatos que se enquadram no item 2.2:

- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
- Histórico escolar de graduação;
- Atestado de que já concluiu mais de 75% da carga horária do curso de graduação (provável formando);

4.2 Para **ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS**, candidatos que se enquadram no item 2.3:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES;
- Histórico escolar do Curso vinculado
- Solicitação do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem ao Programa de Pós-Graduação da UFSM para o aluno participar da seleção para Aluno Especial I (modelo no ANEXO 1 ou PDF de um e-mail);

4.3 Para **PORTADORES DE DIPLOMA**, candidatos que se enquadram no item 2.4:

- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso); ou Certificado de Conclusão de Curso (para disciplinas dos cursos de especialização e de mestrado);
- Cópia do diploma de mestrado (frente e verso); ou Ata de Defesa (para disciplinas dos cursos de doutorado);

4.4 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição online, estando cada documento em arquivo PDF - Portable Document Format legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes)

4.4.1 É de responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELAS CORDENAÇÕES DE CURSO

5.1 A análise das solicitações de matrícula feita pelas Coordenações de Curso levará em consideração a vida acadêmica do candidato, comprovada por meio do seu histórico escolar, no que diz respeito aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.

5.2 Após análise da documentação, as coordenações dos Programas de Pós-Graduação deverão informar, via sistema *web*, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço www.ufsm.br/academico, no “[Portal Acadêmico](#)”, ícone: Aluno Especial I, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

6 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, e que estiverem em conformidade com o edital, será publicada pela



PRPGP, conforme o CRONOGRAMA, no site www.ufsm.br, no link “EDITAIS”.

7 RECURSO À LISTAGEM DE CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DEFERIDA

7.1 No prazo previsto no CRONOGRAMA, o candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso à listagem de candidatos com solicitação de matrícula deferida, pelo e-mail ingresso.prpgp@ufsm.br até às 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA.

7.1.1 O assunto do e-mail deverá ser “**Recurso ALUNO ESPECIAL I - Pós-Graduação**”.

7.2 No prazo estipulado no CRONOGRAMA haverá nova publicação de listagem de nomes de candidatos com solicitação de matrícula deferida, após avaliação dos recursos.

8 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S) E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula dos candidatos que tiverem a sua solicitação deferida pela(s) Coordenação(ões) de Curso de Pós-Graduação e PRPGP e cujos nomes constarem na listagem de candidatos aptos a matrícula, estará condicionada às normas estabelecidas no regulamento da pós-graduação e nesta seção 8 do presente edital;

8.2 A matrícula para Aluno Especial I está condicionada a disciplinas com saldo positivo de vagas, de acordo com o estipulado para a quantidade de vaga em cada disciplina, e com pelo menos um aluno vinculado da UFSM matriculado. Conforme o Guia Acadêmico da UFSM, consideram-se alunos vinculados aqueles com vínculo efetivo com o Curso de aprovação.

8.3 Os candidatos cujos nomes constarem na listagem de deferidos terá a matrícula efetivada pelo NCAPG, respeitando as exigências contidas no Art. 88 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM, no período estipulado no CRONOGRAMA, e conforme os itens 8.2 e 8.4;

8.4 Conforme artigo 88 do regulamento, a critério do programa de pós-graduação, poderá ser concedida a matrícula de Aluno(a) Especial I em 1 (uma) ou mais disciplinas. Dessa forma, as Coordenações de Curso de Pós-Graduação adotarão os seguintes critérios de prioridade às vagas e desempate entre os candidatos de suas disciplinas:

8.4.1 Primeiramente, as Coordenações de Curso de Pós-Graduação farão a análise de todas as solicitações de matrícula em disciplinas com indicação de prioridade “1” no ato da solicitação, sendo efetivadas todas as matrículas conforme o item 8.2, se não houver empate entre os candidatos. Havendo empate para as vagas de disciplinas de prioridade “1” e não havendo vagas para todos, terá preferência à vaga o candidato de mais idade.

8.4.2 Em seguida, as Coordenações de Curso de Pós-Graduação verificarão quais candidatos ficaram sem matrícula em disciplinas de prioridade “1” para tentar efetivar a matrícula em disciplinas de prioridade “2”, conforme o item 8.2, se não houver empate entre os candidatos. Havendo empate e não havendo vagas para todos, terá preferência à vaga o candidato de mais idade.

8.4.3 A seguir, as Coordenações de Curso de Pós-Graduação verificarão quais candidatos ficaram sem matrícula em disciplinas de prioridade “2” para tentar efetivar a matrícula em disciplinas de prioridade “3”, conforme o item 8.2, se não houver empate entre os candidatos. Havendo empate e não havendo vagas para todos, terá preferência à vaga o candidato de mais idade.



8.4.4 As Coordenações de Curso de Pós-Graduação seguirão fazendo a análise das solicitações de matrícula como aluno especial, dentro das prioridades de cada candidato(a) entre todas as solicitações, obedecendo o critério de desempate e desde que as disciplinas ainda tenham vagas de matrícula, de acordo com a quantidade de vagas definidas por cada Curso para cada disciplina.

8.5 A matrícula em disciplinas será efetivada após conclusão da seleção e recursos, conforme publicação a ser feita pela PRPGP.

8.6 O(A) candidato(a) que não quiser cursar todas as disciplinas em que for matriculado poderá solicitar por e-mail, à Coordenação de Curso de Pós-Graduação vinculada à(s) disciplina(s), no prazo previsto no CRONOGRAMA do edital, a exclusão da(s) mesma(s).

9 OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site www.ufsm.br, no link "**EDITAIS**".

9.2 Os casos excepcionais serão analisados pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação** competente e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



ANEXO 1 – Modelo de solicitação
Para candidatos **ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS (2.2)**

Em vez da presente declaração assinada, poderá ser aceito, no sistema de inscrições, o PDF de um e-mail em nome do Coordenador do Projeto de Pesquisa ao candidato, solicitando ao Programa de Pós-Graduação da UFSM a matrícula do interessado.

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ [nome do(a)
Coordenador(a) do Programa de origem do candidato(a) a Aluno(a) Especial I], Coordenador(a) do
Programa de Pós-Graduação em _____
da Universidade _____, solicito
à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____
_____ da Universidade Federal de Santa Maria, a
matrícula em disciplina na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação da UFSM, para o(a)
candidato(a) _____
[nome do(a) aluno(a) externo(a), candidato(a) à matrícula como Aluno Especial I].

Atenciosamente,

Data: ____/____/____.

[Assinatura do(a) coordenador(a) do programa de origem do(a) candidato(a)]